

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMAM

O julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será realizado pela Comissão de Seleção, com base na análise técnica do Plano de Trabalho, observados os critérios objetivos definidos neste Anexo, o Edital de Chamamento Público, o Termo de Referência, a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.489/2017 e demais normas aplicáveis.

A seleção observará a proposta que demonstrar maior adequação técnica, operacional e institucional para a execução da parceria, considerando a finalidade pública pretendida, a utilização adequada do trator, o atendimento às atividades pesqueiras e/ou aquícolas, o apoio operacional às áreas de praia vinculadas à atividade pesqueira, a capacidade de guarda, manutenção, controle e prestação de informações.

Por se tratar de Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros, não haverá julgamento por menor preço, valor global ou composição de custos para repasse, devendo a análise recair sobre a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada.

1. QUADRO DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação	Pontuação OSC
Adequação da proposta ao objeto e à finalidade pública da parceria	20 pontos	
Experiência da OSC com a atividade pesqueira, aquícola ou apoio à comunidade pesqueira local	20 pontos	

Capacidade operacional para guarda, conservação, manutenção e utilização do trator	20 pontos	
Metodologia de uso, controle, registro e prestação de informações	20 pontos	
Abrangência coletiva, impacto social e benefício à comunidade pesqueira	10 pontos	
Apoio às ações de manutenção, limpeza, organização e conservação das áreas de praia vinculadas à atividade pesqueira	10 pontos	

2. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

2.1. Adequação da proposta ao objeto e à finalidade pública da parceria - até 20 pontos

Será avaliado se o Plano de Trabalho apresenta compatibilidade com o objeto do Chamamento Público, especialmente quanto à utilização do trator para apoio às atividades pesqueiras e/ou aquícolas, operacionais e logísticas da entidade e de seus associados.

até 20 pontos: proposta plenamente compatível com o objeto, com descrição clara da finalidade pública, das atividades a serem apoiadas, dos beneficiários e da forma de utilização do trator;

até 10 pontos: proposta parcialmente compatível, com descrição genérica da finalidade, mas sem detalhamento suficiente das atividades e dos beneficiários;

0 ponto: proposta incompatível com o objeto ou que indique uso estranho à finalidade pesqueira e/ou aquícola.

2.2. Experiência da OSC com a atividade pesqueira, aquícola ou apoio à comunidade pesqueira local - até 20 pontos

Será avaliada a experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na representação, apoio, organização, desenvolvimento ou execução de atividades relacionadas à pesca, aquicultura, comunidade pesqueira ou atividades correlatas.

- **até 20 pontos: comprovação de atuação direta e contínua junto à comunidade pesqueira local, com documentos, relatórios, registros, atas, fotografias, parcerias anteriores ou outros meios aptos a demonstrar experiência;**
- **até 10 pontos: comprovação de atuação relacionada à pesca, aquicultura ou atividades comunitárias correlatas, ainda que de forma menos estruturada;**
- **0 ponto: ausência de comprovação de experiência compatível com a finalidade da parceria.**

2.3. Capacidade operacional para guarda, conservação, manutenção e utilização do trator - até 20 pontos

Será avaliada a capacidade da OSC para receber, guardar, conservar, operar e manter o trator em condições adequadas de uso, considerando que a entidade assumirá integralmente os custos decorrentes da utilização do equipamento.

- **até 20 pontos: proposta que demonstre local adequado, seguro e coberto para guarda do trator, indicação de responsáveis pela operação, capacidade de manutenção, conservação, limpeza, abastecimento e controle do equipamento;**
- **até 10 pontos: proposta que demonstre capacidade mínima de guarda e utilização, mas com necessidade de complementação ou maior detalhamento;**

- **0 ponto: ausência de demonstração de capacidade de guarda, conservação, manutenção ou operação do trator.**

2.4. Metodologia de uso, controle, registro e prestação de informações - até 20 pontos

Será avaliada a metodologia proposta para organização do uso do trator, controle das atividades, registro de utilização e apresentação de relatórios à Administração Pública.

- **até 20 pontos: Plano de Trabalho com metodologia clara, prevendo ficha de controle de uso, registro de datas, horários, locais, atividades realizadas, beneficiários atendidos, responsável pela operação, horas de utilização, relatórios periódicos e registros fotográficos;**
- **até 10 pontos: metodologia parcialmente definida, com previsão de controle, mas sem detalhamento suficiente dos registros e relatórios;**
- **0 ponto: ausência de metodologia de controle, registro e prestação de informações.**

2.5. Abrangência coletiva, impacto social e benefício à comunidade pesqueira - até 10 pontos

Será avaliado o potencial da proposta para beneficiar coletivamente os pescadores, associados, trabalhadores vinculados à atividade pesqueira e a comunidade local.

- **até 10 pontos: proposta com demonstração clara de benefício coletivo, critérios transparentes de utilização, atendimento impessoal e potencial de fortalecimento da atividade pesqueira local;**
- **até 5 pontos: proposta com benefício coletivo parcialmente demonstrado;**
- **0 ponto: proposta com benefício restrito, individualizado ou sem demonstração de impacto coletivo.**

2.6. Apoio às ações de manutenção, limpeza, organização e conservação das áreas de praia vinculadas à atividade pesqueira - até 10 pontos

Será avaliada a forma como a proposta contempla o uso complementar do trator em ações de apoio à manutenção, limpeza, organização e conservação das áreas de praia vinculadas ou relacionadas às atividades pesqueiras e/ou aquícolas.

- até 10 pontos: proposta que descreva de forma clara como o trator poderá apoiar a movimentação de equipamentos, retirada e transporte de materiais, organização de estruturas, apoio logístico e demais ações de manutenção e limpeza das áreas de praia vinculadas à atividade pesqueira;
- até 5 pontos: proposta que mencione apoio às áreas de praia, mas sem detalhamento suficiente das ações;
- 0 ponto: proposta que não contemple ações de apoio à manutenção, limpeza, organização ou conservação das áreas de praia vinculadas à atividade pesqueira.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A pontuação final da proposta corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada critério, até o limite máximo de 100 pontos.

Será considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior pontuação total, desde que atenda às exigências do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Poderá ser desclassificada a proposta que:

- **não apresentar Plano de Trabalho;**
- **apresentar objeto incompatível com a finalidade do Chamamento Público;**
- **indicar uso do trator para finalidade particular, comercial indevida, político-partidária ou diversa da finalidade pesqueira e/ou aquícola;**
- **não demonstrar capacidade mínima de guarda, conservação, manutenção e controle do equipamento;**
- **deixar de prever forma de registro, controle e prestação de informações sobre a utilização do bem;**
- **descumprir exigência essencial prevista no Edital, no Termo de Referência ou na legislação aplicável.**

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será considerada melhor classificada, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios:

- maior pontuação no critério de experiência da OSC com a atividade pesqueira, aquícola ou apoio à comunidade pesqueira local;
- maior pontuação no critério de capacidade operacional para guarda, conservação, manutenção e utilização do trator;
- maior pontuação no critério de metodologia de uso, controle, registro e prestação de informações;
- maior pontuação no critério de adequação da proposta ao objeto e à finalidade pública da parceria.

Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio em sessão pública ou ato formal conduzido pela Comissão de Seleção, com registro em ata.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS DO JULGAMENTO

A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à adequada análise da proposta, desde que não haja alteração substancial do Plano de Trabalho, violação à isonomia entre as participantes ou inclusão posterior de documento obrigatório não apresentado no prazo, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

A pontuação atribuída deverá ser justificada pela Comissão de Seleção em ata, parecer técnico ou relatório de julgamento, com indicação dos fundamentos que levaram à classificação ou desclassificação da proposta.

A seleção da proposta não gera direito automático à celebração do Acordo de Cooperação, ficando a formalização condicionada à homologação do resultado, à análise da documentação de habilitação, à aprovação do Plano de Trabalho e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas.